

ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 431/2010

De: 01 Março de 2010



“Dispõe sobre a alteração do Art. 5º da Lei nº 331/2008 de 23 de Janeiro de 2008, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho - Gestor do FHIS e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, *Lourival Martins Araujo*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**.

Considerando a **Resolução nº 30 de 16 de Dezembro de 2009** Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades.

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 5º da Lei nº 331/2008 de 23 de Janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º.** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretario (a) de Assistência Social.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá ao Secretario (a) Municipal de Assistência Social, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e quaisquer disposições em contrario.

  
LOURIVAL MARTINS ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM: 03/03/2010

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso